LEI Nº 3310, de 14 de maio de 2019.

Denomina Rua Celso Antunes, a Rua 1, no Loteamento Residencial Alameda do Chaparral II, Bairro Portões, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Celso Antunes, a Rua 1, no Loteamento Residencial Alameda do Chaparral II, Bairro Portões, neste Município.

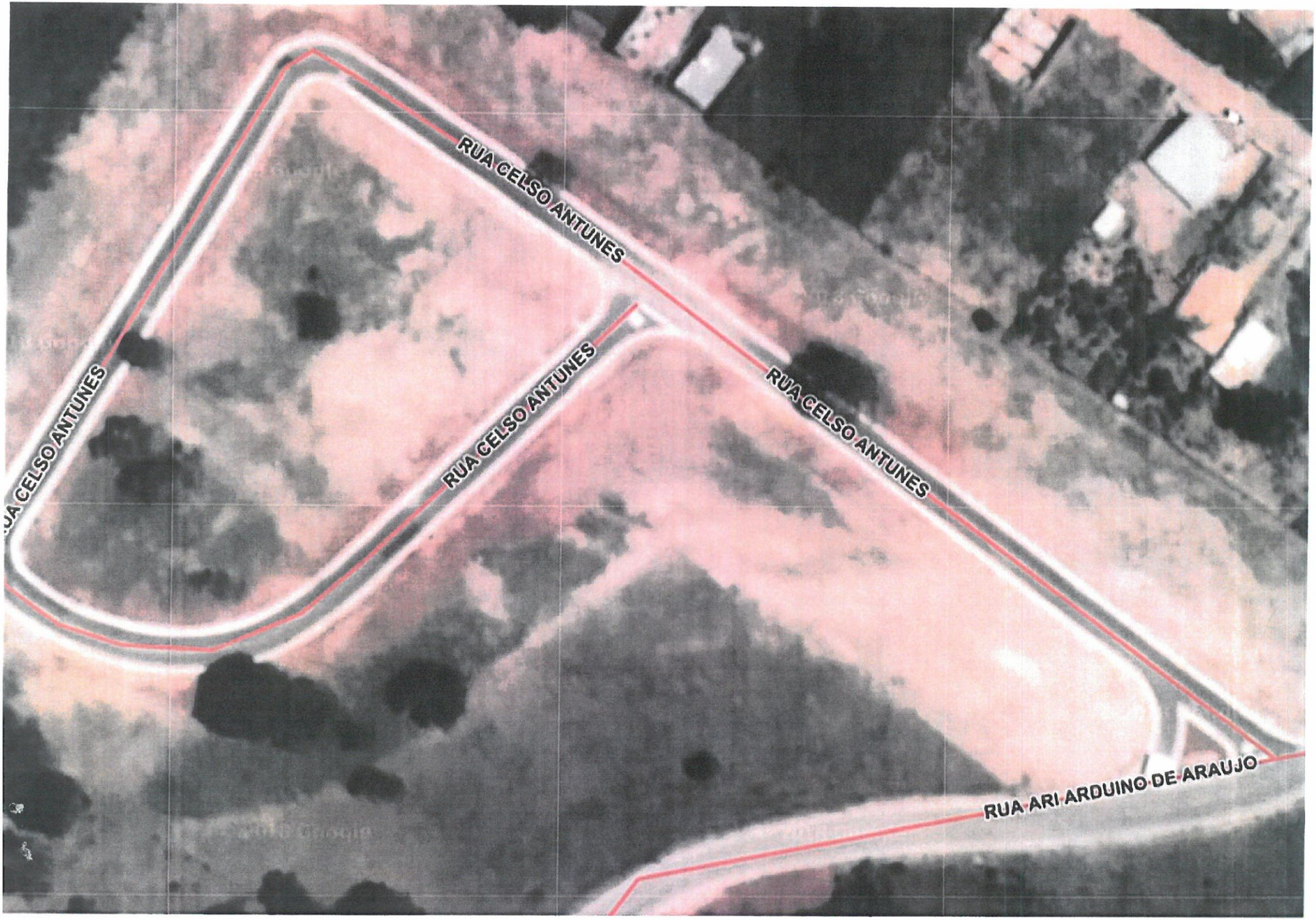
Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, Serviços de Telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data da sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3275, de 10 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de maio de 2019.

Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL


UA CELSO ANTUNES
RUA CELSO ANTUNES
RUA CELSO ANTUNES
RUA CELSO ANTUNES
RUA ARI ARDUINO DE ARAUJO